

REGULAMENTO CONVOCATÓRIA TELAS ABERTAS 2022

A Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes, equipamento da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (Secultfor), gerido pelo Instituto Cultural Iracema - ICI, Organização Social sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ no 13.637.888/0001-10, gestora do Complexo Vila das Artes e da Escola Pública de Audiovisual, abre convocatória para a edição de 2022 do **projeto TELAS ABERTAS**, que consiste na exibição gratuita de filmes a partir de curadorias temáticas, com realização de debates e discussões sobre os filmes exibidos.

1 - DO OBJETO

1.1. A convocatória tem como objeto a seleção de PROPOSTAS de curadoria de Mostras de filmes com temática livre, a compor a programação complementar do Cineclube Vila das Artes, no período de agosto a dezembro de 2022.

1.1.1. O Cineclube Vila das Artes é uma ação promovida pela Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes.

2 - PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever pessoas, maiores de 18 anos, com domicílio e residência em Fortaleza, interessadas em desenvolver propostas de curadoria de filmes de livre temática.

2.2. Para fins de contratação e recebimento dos valores, caso seja selecionado, o proponente deve atentar para a obrigatoriedade constante no item 5 desta convocatória.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão online, realizadas de **21 de junho a 10 de julho de 2022**.

3.2. Os interessados devem preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico da Vila das Artes <https://www.viladasartesfortaleza.com.br>

3.3. No Ato da inscrição online os proponentes devem ANEXAR os documentos a seguir:

3.3.1. Descrição da **PROPOSTA DE CURADORIA DE MOSTRA** em arquivo PDF, contendo:

- TÍTULO DA MOSTRA

- APRESENTAÇÃO DA MOSTRA (texto descritivo mais elaborado, sobre a temática ou eixo curatorial da mostra).



- LISTA DE FILMES POR SESSÃO (Total de 4 sessões, podendo ter filmes curtas, médias e/ou longas, obedecendo o tempo máximo de 120 minutos por sessão, incluindo o tempo de duração do debate).
- SINOPSES E INFORMAÇÕES BÁSICAS DE CADA FILME (Título, diretor, ano de produção, país, classificação indicativa).
- FRAMES/IMAGENS DOS FILMES SUGERIDOS NA PROPOSTA (opcional)
- LINKS DE TRAILERS

3.3.2. CURRÍCULO COMPLETO

3.3.3. **AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO** dos filmes listados na PROPOSTA DE CURADORIA DE MOSTRA, devidamente assinado pelos titulares dos direitos autorais morais e patrimoniais dos respectivos filmes, mediante preenchimento e assinatura do documento constante no ANEXO ÚNICO deste Edital.

3.4. O NÃO envio dos ANEXOS descritos no item 3.3. deste regulamento ANULA automaticamente a inscrição do proponente.

4 - DA SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas 05 (cinco) PROPOSTAS DE CURADORIA DE MOSTRA a serem realizadas no período de agosto a dezembro de 2022.

4.2. Cada proponente poderá apresentar uma ou mais propostas, mas somente (1) uma será selecionada e submetida à realização.

4.3. A seleção se dará por análise dos Formulários de inscrição do proponente e das Propostas inscritas, com atribuição de conceito de zero a cinco obedecendo os critérios estabelecidos abaixo:

- Originalidade;
- Clareza e organização das ideias (texto e temática em geral);
- Inovação: valorização de novas ideias, formatos, olhares e propostas criativas;
- Fomento à formação de novas plateias por meio do acesso à programação do cineclube da Vila das Artes.

4.4. A análise dos Formulários e Propostas será realizada por Comissão de Seleção formada por 2 (dois) membros integrantes da equipe da Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes.

4.5. O Resultado será publicado no endereço eletrônico <https://www.viladasartesfortaleza.com.br> e nas redes sociais da Vila das Artes.

4.6. Eventuais recursos quando ao resultado da presente Convocatória devem se ater a questões de legalidade, moralidade e publicidade da seleção, não sendo cabível avaliação quanto ao mérito artístico da seleção.



4.6.1. Os recursos devem ser enviados ao endereço de e-mail pontosdecorte@gmail.com, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado, contendo a devida justificativa por escrito.

5 - DA CONTRATAÇÃO E DOS VALORES PARA CURADORIA

5.1. Pelo serviço de Curadoria será pago um valor de **R\$1.000,00 (mil reais) por proposta selecionada**, dos quais serão descontados os tributos devidos, mediante assinatura de contrato junto ao Instituto Iracema.

5.2. Para fins de assinatura do contrato e recebimento do valor a que se refere o item 5.1, **os proponentes selecionados deverão apresentar documentação de Microempreendedor Individual - MEI próprio, ou de pessoa jurídica** da qual seja sócio ou que lhe represente, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação.

5.2.1. Caso o proponente seja MEI (microempreendedor individual) deve apresentar no ato da reunião de Cronograma, após a seleção, os documentos abaixo :

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do MEI, com *CNAE de arte e/ou cultura adequada ao serviço a ser realizado*.
- Certificado MEI
- Currículo do proponente portador do MEI
- Cópia de RG e CPF do proponente portador do MEI
- Comprovante de endereço do proponente portador do MEI
- Certidões negativas válidas (federal, estadual, municipal, FGTS e INSS) do proponente portador do MEI;

5.2.1.2. Caso o proponente seja sócio da pessoa jurídica apresentada, OU seja representando por esta, deve apresentar os documentos abaixo:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, com CNAE de arte e/ou cultura adequado ao serviço a ser realizado
- Documentação de constituição da empresa/ME (contrato social, estatuto, etc);
- Cópia de RG e CPF do representante da pessoa jurídica;
- Comprovante de endereço do representante da pessoa jurídica;
- Certidões negativas válidas da pessoa jurídica (municipal, estadual, federal, FGTS e INSS);
- Currículo do proponente;
- Apenas no caso do proponente não ser sócio da pessoa jurídica, é necessário apresentar Contrato de Representação OU Carta de exclusividade, devidamente assinados e preenchidos com todos os dados do proponente e da empresa representante, com local, data, o tempo de duração da representação, os poderes da representante e o órgão ou entidade perante a qual será realizada a representação (se necessário, solicitar modelo).



5.3. A apresentação de documentação acima referida é de **responsabilidade exclusiva do proponente. A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação do proponente.**

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O calendário com as datas de realização das mostras será construído em acordo com a disponibilidade dos proponentes/curadores selecionados, respeitando a dinâmica de realização de uma mostra diferente a cada mês.

6.2. As sessões acontecerão nas datas de acordo com o calendário definido e serão realizadas em formato presencial, em espaço e logística a ser estabelecido pela Escola de Audiovisual

6.3. O Instituto Cultural Iracema – ICI junto à Secultfor, por meio do complexo Vila das Artes fica responsável em ceder a sala de projeção com projetor, equipamento de som e aparelho reproduzidor de vídeo, além do apoio a criação da programação visual, registro fotográfico e divulgação da Mostra em suas redes sociais, endereços eletrônicos e mídia local, de acordo com a disponibilidade do ICI e da Vila das Artes.

6.4. O Instituto Cultural Iracema – ICI, a Secultfor ou Vila das Artes, não responderá em hipótese alguma, solidária ou subsidiariamente, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pelos proponentes, cabendo exclusivamente a estes as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciárias e outras, bem como à relativas aos direitos autorais morais e patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à participação nesta convocatória, bem como a exibição dos títulos sugeridos para as sessões.

6.5. Os casos omissos desta convocatória serão dirimidos pelo Instituto Cultural Iracema – ICI e Vila das Artes.



7. CRONOGRAMA *

- Inscrição (online) e envio de PROPOSTAS: **21/06 a 10/07 de 2022**
- Análise e Seleção das Propostas: **11 a 14 de julho**
- Divulgação das propostas selecionadas: **15 de julho**
- Reunião com curadores/proponentes e entrega de documentação: **18/07**

* *Este cronograma poderá ser alterado, neste caso, com publicação atualizada no endereço eletrônico <https://www.viladasartesfortaleza.com.br> e nas redes sociais da Vila das Artes.*

Fortaleza, 21 de junho de 2022

Cássia Campos

Diretora Presidente do Instituto Cultural Iracema - ICI



Isabel Almeida

Coordenadora Executiva Vila das Artes



Kennya Mendes

Coordenadora da Escola Pública de Audiovisual



Vila das Artes

Rua 24 de Maio, 1221 - Centro, Fortaleza
Telefone: (85) 3252-1444



escola de audiovisual



vila das artes



INSTITUTO
IRACEMA



Fortaleza
PREFEITURA

Cultura

ANEXO ÚNICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO, VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE OBRA(S) AUDIOVISUAL(AIS)

Pelo presente instrumento, _____, portador(a) de RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, doravante denominado AUTORIZANTE, residente à _____, DECLARA que é a(o) legítima(o) titular dos direitos autorais morais e patrimoniais da(s) Obra(s) Audiovisual(ais) _____, abaixo descrita(s) e doravante denominada OBRA(S), e AUTORIZA o Instituto Cultural Iracema - ICI, o Complexo Vila das Artes, por meio da Escola Pública de Audiovisual, e a Secretaria da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, doravante denominadas AUTORIZADAS, a realizarem a exibição, veiculação e divulgação das OBRA(S) por meio de plataformas virtuais ou outros mecanismos de exibição/veiculação/divulgação, para composição da programação cultural das AUTORIZADAS, em território nacional e estrangeiro, pelo prazo de até _____ dias, contados da primeira exibição realizada pelas AUTORIZADAS.

Por meio desta AUTORIZAÇÃO, a(o) AUTORIZANTE permite que a(s) OBRA(S) componha(m) a programação do Canal de Youtube da Vila das Artes, em data e horário de exibição a serem definidos pelo próprio veículo, visando o acesso e difusão da cultura e o acesso a conteúdos audiovisuais locais.

A AUTORIZANTE declara estar legalmente autorizada a licenciar os direitos de exibição, veiculação e divulgação das OBRA(S), assumindo toda e qualquer responsabilidade sobre esse fato, inclusive em possíveis ações judiciais ou administrativas, responsabilizando-se por quaisquer reclamações de terceiros relativas à titularidade dos direitos autorais morais e/ou patrimoniais da(s) OBRA(S), direitos conexos, sincronização musical, pagamento ao ECAD, direito de imagem e voz porventura decorrentes da(s) OBRA(S) objeto desta Autorização, isentando e excluindo as AUTORIZADAS de qualquer responsabilização sobre tal fato.

Fica vedado às AUTORIZADAS a cessão, onerosa ou gratuita, no todo ou em parte, da OBRA, bem como quaisquer práticas econômicas e/ou comerciais da OBRA.



Descrição da(s) OBRA(S)

Título da obra: _____ Tipo: Longa-metragem() Curta-metragem() Animação() Documentário() Outras()
Ficha técnica: _____ _____ _____ _____ _____
Ano de produção: _____ Duração: _____
Formato: _____ _____

Classificação indicativa: _____
Obs.: _____ _____
E- mail: _____ _____
Telefone: _____ _____

Fortaleza, ____ de _____ de _____

Assinatura da(o) AUTORIZANTE

